



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892/2020, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Parecer Único do Processo nº 04020000405/12, que tem como Requerente Sandra Soares e Soares.

Motivo: ausência de apresentação de informações complementares.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 29 / 05 / 2020

  
**Adriana Spagnol de Faria**  
Supervisora da URFBio Rio Doce – IEF  
MASP 1.303.455-8